

LEI N°766/2025, CAMPINORTE 24 DE JANEIRO 2025.

“Trata de redefinir os vencimentos do cargo de Diretor Geral e Diretor de Comunicação, de provimento comissionado, da Câmara Municipal de Campinorte-GO”

O prefeito Municipal do Município de Campinorte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Augusta Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O cargo de Diretor Geral, de provimento comissionado, da Câmara Municipal de Campinorte-GO, passa a ter os vencimentos redefinidos para o valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

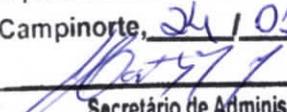
Art. 2º - O cargo de Diretor de Comunicação, de provimento comissionado, da Câmara Municipal de Campinorte-GO, passa a ter os vencimentos redefinidos para o valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Art. 3º - As atribuições dos cargos de Diretor Geral e Diretor de Comunicação do Legislativo Municipal continuam inalteradas, sendo aquelas definidas na legislação municipal, e na Constituição Federal de 1988.

Art. 4º - Os efeitos financeiros advindos desta lei retroagirão ao dia 02/01/2025, entrando em vigor na data da sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Campinorte-GO., aos 24 dias do mês de janeiro de 2025.

CLEOMAR
MARTINS DE
ARAUJO:918075
49100
Assinado de forma
digital por CLEOMAR
MARTINS DE
ARAUJO:91807549100
Dados: 2025.01.24
2025.01.24 09:31:09
CLEOMAR MARTINS DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico e dou fe que fiz Publicação no placar desta Prefeitura Municipal o presente documento." Art. 19, II C.F."
Campinorte, 24 / 01 / 2025

Secretário de Administração